



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO IX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1771

Ji-Paraná (RO), 28 de fevereiro de 2014

SUMÁRIO

DECRETO.....	PÁG. 01
LEIS.....	PÁG. 01
LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO.....	PÁG. 02
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 02
NOTIFICAÇÃO SEMAS.....	PÁG. 02
EXTRATO CMJP.....	PÁG. 03
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	PÁG. 03

DECRETO

DECRETO N. 2611/GAB/PM/JP/2014
25 DE FEVEREIRO DE 2014

Nomeia Comissão Especial para proceder ao acompanhamento, fiscalização, conferência e certificação dos serviços prestados, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Processo n. 1-2214/2014, autuado para revisão de viatura oficial (Prisma, Placas NCO6006), e

Considerando a necessidade de nomear comissão para proceder o acompanhamento, fiscalização, conferência e certificação dos serviços prestados,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para proceder ao acompanhamento, conferência e certificação dos serviços prestados pela empresa *Gevalson de Souza Importação e Exportação - EPP*, integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

I – José Antônio Cisonetti;
II – José Olimpio Lima Silva;
III – Célio Jacinto de Paula.

Art. 2º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

LEIS

LEI N.º 2604 28 DE FEVEREIRO DE 2014

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Governo do Estado de Rondônia para promover repasse de recursos financeiros ao Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de Rondônia para promover repasse de recursos financeiros ao Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia – CBMRO, no montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), mensais.

Art. 2º Os recursos financeiros cujo repasse encontra-se autorizado no artigo 1º, serão utilizados pelo Corpo de Bombeiros, para cobertura das despesas a seguir relacionadas, efetivadas pelo “2º Grupamento de Bombeiros Militar de Ji-Paraná”:

I. aquisição de materiais de primeiros socorros;

II. aquisição de materiais de expediente e limpeza;
III. manutenção das viaturas da corporação, instalação e equipamentos;

Art. 3º A prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos pelo Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia, deverá efetivar-se até 30 (trinta) dias após a liberação dos recursos, sob pena de suspensão dos repasses subsequentes.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02 04 01 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0001 PAGAD – Prog. Apoio a Gestão Administrativa
04 122 0001 2067 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
105 3.3.90.41.00 Contribuições

Art. 5º O convênio autorizado pela presente Lei, terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2014.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

LEI N. 2605 28 DE FEVEREIRO DE 2014

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o SET-JI – Sindicato da Empresa de Transporte Coletivo de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Sindicato da Empresa de Transporte Coletivo de Ji-Paraná – SET-JI, para repasse de recursos financeiros, no valor de R\$ 1,30 (um real e trinta centavos), destinados à cobertura do valor de cada passagem destinada a estudantes, pela utilização do transporte coletivo urbano de Ji-Paraná.

Parágrafo Único. Fica limitado em 20.000 (vinte mil) o número de passes estudantis mensais.

Art. 2º Durante a execução do Convênio deverão ser observados os critérios estabelecidos na presente Lei.

CAPÍTULO II BENEFICIÁRIOS/ESTUDANTES

Art. 3º Os beneficiários terão direito a utilização de 02 (duas) passagens diárias, durante o período letivo, exclusivamente para o trajeto: residência – instituição de ensino – residência.

Parágrafo Único. No caso de atividades curriculares obrigatórias serão fornecidos créditos complementares, devendo o beneficiário comprovar mediante declaração da instituição de ensino, onde conste horário, local, data de início e término da atividade.

Art. 4º Não devem ser contemplados com o presente benefício os estudantes já contemplados com a gratuidade nos serviços de transporte público coletivo de passageiros do município, incluindo-se aqueles que frequentam cursos profissionalizantes de caráter público, já contam com o benefício.

Parágrafo único. Tem direito, ainda, o estudante beneficiado por qualquer modalidade de auxílio transporte para cursos profissionalizantes descritos neste artigo, que tenha outro turno regular de ensino.

Art. 5º O estudante ou responsável legal deverá solicitar o benefício de que trata esta Lei mediante apresentação de “Requerimento de Passe Estudantil”, em formulário a ser pré-estabelecido pela Empresa Municipal de Transportes Urbanos de Ji-Paraná – EMTU e entregue a esta acompanhado de:

I. cópia de documentação comprobatória de matrícula em escolas públicas;
II. cópia de frequência em unidade escolar;
III. cópia do documento oficial de identidade do estudante e/ou do responsável legal;
IV. cópia de comprovante de residência, devendo ainda comprovar, através de declaração, que reside a uma distância mínima de 500 (quinhentos) metros da entidade educacional.

Parágrafo Único. O benefício do Passe Estudantil deverá ser renovado anualmente junto a Empresa Municipal de Transportes Urbanos de Ji-Paraná – EMTU, através de requerimento, cabendo a esta atualizar o cadastro do beneficiário.

CAPÍTULO III AUTORIZAÇÃO DE VENDA E FISCALIZAÇÃO

Art. 6º Deferido o benefício de que trata esta Lei, a Empresa Municipal de Transportes Urbanos de Ji-Paraná – EMTU, enviará o cadastro ao Sindicato da Empresa de Transporte Coletivo de Ji-Paraná – SET-JI, autorizando a emissão e a venda dos respectivos passes estudantis.

Art. 7º Fica a cargo da Empresa Municipal de Transportes Urbanos de Ji-Paraná – EMTU, a responsabilidade de fiscalizar a operação de venda do passe estudantil de que trata esta Lei, sem ônus algum a esta municipalidade.

CAPÍTULO IV ORÇAMENTO E SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária constante do Orçamento vigente, oriundo do Gabinete do Prefeito de Ji-Paraná:

02 PODER EXECUTIVO
02 01 GABINETE DO PREFEITO
02 01 01 GABINETE DO PREFEITO
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0001 PAGAD – Prog. Apoio a Gestão Administrativa
04 122 0001 2067 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
026 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

Art. 9º A EMTU solicitará mensalmente ao Poder Executivo o valor a ser repassado a SET-JI.

§1º A solicitação citada no *caput* deste artigo, deverá apresentar relação nominal dos beneficiados, juntamente com a numeração dos passes estudantis que foram utilizados.

§2º O Poder Executivo poderá solicitar demais documentos que julgar necessários.

CAPÍTULO V PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 10. A prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos pelo SET-JI, deverá efetivar-se até 30 (trinta) dias após a liberação dos recursos, sob pena de suspensão dos repasses subsequentes.

Parágrafo Único. Na prestação de contas deverá conter:

I. relação nominal dos beneficiados, juntamente com a numeração dos passes estudantis que foram utilizados;
II. documento comprovando a realização da fiscalização por parte da EMTU;
III. demais documentos que o órgão municipal responsável pela prestação de contas entender necessários.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. O Convênio autorizado pelo artigo 1º da presente Lei, terá validade por 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período caso haja interesse por parte da administração municipal.

Art. 12. A má utilização ou o uso indevido do Convênio implicará a aplicação de sanções definidas em regulamento, após instrução e julgamento do processo administrativo próprio, com decisão do órgão público gestor do benefício.

Art. 13. O Termo de Convênio contemplará as eventuais omissões necessárias para o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 14. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei

Municipal n. 2527 de 13 de setembro de 2013.

LEI Nº 2606 28 DE FEVEREIRO DE 2014

Palácio Urupá aos 28 dias do mês de fevereiro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

LEI Nº 2606 28 DE FEVEREIRO DE 2014**AUTORIA DO PODER EXECUTIVO**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania, com intervenção da Polícia Militar de Rondônia, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania, com intervenção da Polícia Militar de Rondônia.

Art. 2º O objeto do convênio ora autorizado é o estabelecimento de Cooperação Mútua, entre os partícipes, no âmbito do Município de Ji-Paraná, para fiscalização, autuação e adoção de outras medidas cabíveis, relativas às infrações de trânsito, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Parágrafo Único. As atividades descritas no *caput* deste artigo, relativamente à fiscalização, autuação e adoção de outras medidas relativas às infrações de trânsito, serão desenvolvidas no âmbito do Município de Ji-Paraná pelo Pelotão de Trânsito do 2º Batalhão da Polícia Militar.

Art. 3º O Município destinará à Polícia Militar, o valor global de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), a ser repassado de acordo com o anexo que integra a presente Lei, invertidos em despesas de capital e custeio, até o dia 31 de dezembro de 2014.

Art. 4º Os bens e serviços adquiridos por força do presente convênio, deverão ser licitados pelo Município, e incorporados ao Patrimônio da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02 01 GABINETE DO PREFEITO
02 01 01 GABINETE DO PREFEITO
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0001 PAGAD – Prog. Apoio a Gestão Administrativa
04 122 0001 1169 Execução do Convênio com a Polícia Militar
1217 3.3.90.30.00 Material de Consumo
1218 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1219 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2014.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

ANEXO

Descrição	Valor (R\$)
Material de Consumo	46.200,00
Serviços	8.400,00
Material Permanente	29.400,00
TOTAL	84.000,00

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO

Secretaria Municipal de Planejamento

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25, comunica a quem de direito, haver SOLICITADO a expedição de LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO junto à SEMEIA, para a Obra de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO – CV. 442/PCN/2013 em Ruas e avenidas do Município Ji-Paraná/RO.

Ji-Paraná/RO, 28 de Fevereiro de 2014.

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
N. 043/CPL/PMJP/RO/14

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2519/14/SEMAD

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (combustíveis para atender toda a frota de veículos oficiais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Valor Estimado: R\$ 1.579.798,00 (um milhão, quinhentos e setenta e nove mil, setecentos e noventa e oito reais), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia 17 de março de 2014, às 15:00 horas, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 27 de fevereiro de 2014.

Jackson Junior de Souza
Presidente
Decreto nº 1504/GAB/PM/JP/13

NOTIFICAÇÃO SEMAS**NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Secretária Municipal de Assistência Social, Maria Sonia Grande Reigota Ferreira, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei 283 de 09 de Julho de 1990, e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Assistência Social de Ji-Paraná – SEMAS, **NOTIFICA**

os candidatos descritos abaixo inscritos no Programa Minha Casa, Minha Vida - Morada Nova sorteados dia 18 de maio de 2013, no grupo geral (demais candidatos) que atenderam de 03 a 04 critérios à comparecer nesta Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS localizada na Avenida Marechal Rondon nº 1380 – Centro de Ji-Paraná, para prestarem esclarecimentos quanto ao não comparecimento para realização da **visoria de imóvel** conforme o agendamento feito pela Construtora Fênix.

NOME	CPF
1. ANDREIA VIANA DA SILVA	965.992.272-87
2. CLAUDETE DE SOUZA FERREIRA SILVA	838.570.101-00
3. CLAUDIANA MARIA DO NASCIMENTO LIMA	008.338.122-89
4. DEISE FERNANDES	242.376.632-72
5. DIENNIFER CRISTIANE CARNEIRO FELIPE	805.550.632-91
6. ELIANE AUGUSTO CASSIMIRO	899.897.592-00
7. ELIANE AUGUSTO DOS SANTOS	593.500.242-68
8. ENEDIR MARILENE DE SENA RIBEIRO	421.060.102-06
9. EVANICE MARIA DOS SANTOS	008.206.475-00
10. EVANY DE OLIVEIRA	816.411.092-20
11. FATIMA ALBINA TUPAN	421.395.032-87
12. FERNANDO ALVES DE ALMEIDA	043.606.431-60
13. GILDENE SILVA BRITO	828.213.992-00
14. IVA ESTEVAM DA SILVA CALANDRELLI	960.681.082-87
15. LUCIANE LOPES DE SOUZA	741.551.052-68
16. LUCILENE VIEIRA TEIXEIRA	012.461.772-77
17. LUCIMAR DE OLIVEIRA BATISTA LEMES	586.149.402-97
18. MARIA APARECIDA FERREIRA CARNEIRO	997.924.512-34
19. MARIA DE OLINDA BAIMA	191.026.662-00
20. MARIA ELIETE ALVES DE SOUZA	313.006.182-72
21. MARINALVA RODRIGUES PEREIRA	944.215.952-68
22. MAURA AUGUSTA DE OLIVEIRA	456.882.812-00
23. NATALIA TORRES GOMES	522.778.602-04
24. NEUZA CARDOSO MACEDO	761.265.522-53
25. OTALIA MARIA DA SILVA	290.056.122-15
26. POLIANE CRISTINA DOS SANTOS	950.536.462-87
27. RONICLEIA DOS SANTOS BRUM	007.339.662-17
28. ROSANGELA ALVES DE OLIVEIRA	799.673.702-97
29. ROSENIR DA SILVA LACERDA	013.235.851-41
30. ROSIMAR BORGES DE SOUZA	895.213.662-49
31. SELMA APARECIDA PEREIRA	479.078.352-91
32. TASSIA FERNANDA ROSA MIRANDA	871.877.442-34
33. TELMA FENICIA OLIVEIRA	871.940.402-.63
34. VANDA SILIRIO DIONISIO	684.711.732-04
35. ZELIA MENDES DA SILVA	956.677.252-.15

Tal procedimento é necessário para cumprimento de mais uma etapa do Programa Minha Casa, Minha Vida/Morada Nova exigida pela Caixa Econômica Federal.

O não comparecimento nos dias: 06 a 07 de março de 2014 das 08h as 12h, implicará na desistência tácita da família em relação ao programa e à unidade habitacional, sendo convocado candidato suplente, nos termos da alínea d) do Item 6.4 do EDITAL DE JI-PARANÁ Nº. 01/2013/CODES/GEDETA. Ji-Paraná, 01 de Julho de 2013.

Ji-Paraná, 28 de Fevereiro de 2014

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 0015/GAB/PMJP/2013



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito - Secretaria de Planejamento

José Antônio Ciconetti
Chefe de Gabinete

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecio José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

EXTRATO DE ATA CMJP

ESTADO DE RONDONIA CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico 15/2013. Objeto: Aquisição de material PERMANENTE DE INFORMÁTICA 316 /2013. Vigência da Ata: de 14/11/2014 a 14/01/2015. Detalhamento do processo e da Ata no www.comprasnet.gov.br, acesso livre, UASG 926295. Fornecedores contemplados: Zico Dias de Paula- ME vencedor do item 3 no valor de R\$ 9.468,00(Nove mil quatrocentos e sessenta e oito reais), Net Scan digital LTDA vencedor do item 1 No valor total de R\$ 13.799,97(Treze mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), Life Tech Informática LTDA-ME vencedor do item 2 no valor R\$ 30.538,80(trinta mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)

Alexandre Aparecido Alves da Silva
Presidente da CPL/Pregoeiro/CMJP
Portaria 105/DRH/CMJP/2013

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 002/CGM/2.014.

PROCESSO: Nº 1-1304/2.014- SEMOSP.

LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n. 9353/2.005 e Decreto Federal n° 7892/2.013.

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS: Aquisição de material elétrico para manutenção e instalação de luminárias no sistema de iluminação pública da cidade de Ji-Paraná, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, conforme Projeto Básico, fls. 03/05 e Edital de Licitação, fls. 19/53.

Empresas Detentoras do Registro: C. V. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP. CNPJ Nº 014.568.575/0001-10 sediada a Av. Leopoldo de Matos, nº 218, Centro, Guajará Mirim/RO;

Aos 20(vinte) dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e quatorze, às 16:45 horas na sala da Controladoria Geral da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 5º, parágrafo único do Decreto nº 9353/05: Elias Caetano da Silva, Controlador Geral Município e o Sr. Jackson Junior de Souza, Pregoeiro/ CPL, apreciam e determinam a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 002/CGM/2.014, tendo como licitante homologada e adjudicada a empresa elencada no preâmbulo como detentora do Registro. Tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS MATERIAIS ELÉTRICOS** conforme Projeto Básico, fls. 03/05; Edital de Licitação, fls. 19/53; Proposta e Habilitação das empresas, fls. 70/94; Resultado por Fornecedor, fls. 95/97; Ata Realização do Pregão Eletrônico nº 006/CPL/2014/SRP, fls.99/127; Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico, fls. 128/130; Parecer Jurídico nº 178/ PGM/PMJP/2014, fls. 132/133; Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 006/2014, fls. 134/136.

1 - DO OBJETO:

- Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material elétrico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo:
Descrição do material requisitado e quantidade;
Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pelamesma;
O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1 - Ao receber as requisições a Controladoria Geral do Município anotarà o pedido no controle de requisições;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

4 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

4.1- A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

4.1.1 -Os materiais deverão ser entregues no Almoarifado Central localizado a Rua Jamil Pontes, nº 1171, Bairro Jardim Presidencial nesta cidade de Ji-Paraná.
4.1.2- Os materiais do presente registro deverão ser entregues após o recebimento da nota de empenho, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

5 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1 - Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada pela Secretaria interessada para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 945/GAB/PMJP/2013;

5.2 - Não será admitida a entrega de material pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

5.3 - Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso (não superior a 90 dias);

5.3.1 - A aceitação definitiva dar-se-á, quando a Nota Fiscal for atestada por servidor/ comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1- Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

6.2- Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;

6.2.1- Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

7 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

7.1-Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, excetadas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município;

7.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

7.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

7.2.2- A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

7.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

7.4 - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

8 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1- PRAZO DE VIGÊNCIA: AATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12(doze) meses, a partir da data de sua publicação.

9 - DA PUBLICAÇÃO:

9.1- A Ata de Registro de Preços nº. 002/CGM/2.014, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

10 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 - Pela Administração Pública, quando:
A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

A Detentora de o Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retira o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata;
A Detentora de o Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

10.1.1- Pela Detentora do Registro, quando:

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

11- CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSIDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014 - CGM DE 21/02/2014 ELABORADA COM BASE ELETRÔNICO 006/2014 (SRP) - RESULTADO POR FORNECEDOR PAGINA 96/97.

REFERÊNCIA:

- Processo: 1--1304/2014 - SEMOSP
- Objeto: Material Elétrico
- Data do Pregão: 28/01/2014

C. V. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP - EPP - 14.568.575/0001-10					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	LÂMPADA DE SÓDIO	UNIDADE	8000	R\$ 7,50	R\$ 60.000,00
Marca: OSRAM					
Fabricante: OSRAM					
Lâmpada vapor sódio de 70 W, 220V-60Hz, NAV-T tubular, alta pressão, rosca E27, vida média 16.000 horas, fluxo luminoso 5600 lumens, temperatura de cor 1900 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados a partir da data de abertura deste pregão. PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota de Empenho. LOCAL DE ENTREGA: Almoarifado Central da Prefeitura, localizado na Rua Jamil Pontes nº 1171, Bairro Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná/RO. PREÇOS: Nos preços propostos estão inclusos todos os custos com transportes, cargas e descarga, bem como o seguro dos materiais (Frete CIF) inclusive todos os impostos, taxas e demais encargos incidentes no objeto licitado conforme legislação em vigor. Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital). Atenciosamente. *****					
2	LÂMPADA DE SÓDIO	UNIDADE	2500	R\$ 9,20	R\$ 23.000,00
Marca: OSRAM					
Fabricante: OSRAM					
Lâmpada vapor sódio de 150 W, 220V-60Hz, NAV-T tubular, alta pressão, rosca E40, vida média 14.000 horas, fluxo luminoso 13.500 lumens, temperatura de cor 1900 K. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados a partir da data de abertura deste pregão. PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota de Empenho. LOCAL DE ENTREGA:					

11.1.1- Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

11.1.2- Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.

11.2- A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a amplas defesas, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

11.3- A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

11.3.1- Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as consequências daí advindas.

12 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES/ADESAO:

12.1 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 9353/05;

12.2 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

12.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou “carona” a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata, através do **Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento** implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 9353/05, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo “Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços e Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento”.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 09 (nove) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Sônia Regina da Silva
Cad. nº 11.594

Marília Pires De Oliveira
Coordenadora de Atas
Cad. nº 12.349

Elias Caetano Da Silva
Controlador Geral do Município
Dec.nº 018/GAB/PMJP/2013

Jackson Junior De Souza
Presidente da CPL
Dec. 1504/GAB/PMJP/13

Almoxarifado Central da Prefeitura, localizado na Rua Jamil Pontes nº 1171, Bairro Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná/RO. PREÇOS: Nos preços propostos estão inclusos todos os custos com transportes, cargas e descarga, bem como o seguro dos materiais (Frete CIF) inclusive todos os impostos, taxas e demais encargos incidentes no objeto licitado conforme legislação em vigor. Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital). Atenciosamente. *****					
3	LÂMPADA DE SÓDIO	UNIDADE	3500	R\$ 15,50	R\$ 54.250,00
Marca: OSRAM					
Fabricante: OSRAM					
Lâmpada vapor sódio de 250 W, 220V-60Hz, NAV-T tubular, alta pressão, rosca E40, vida média 32.000 horas, fluxo luminoso 29.000 lumens, temperatura de cor 1900 K. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados a partir da data de abertura deste pregão. PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota de Empenho. LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado Central da Prefeitura, localizado na Rua Jamil Pontes nº 1171, Bairro Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná/RO. PREÇOS: Nos preços propostos estão inclusos todos os custos com transportes, cargas e descarga, bem como o seguro dos materiais (Frete CIF) inclusive todos os impostos, taxas e demais encargos incidentes no objeto licitado conforme legislação em vigor. Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital). Atenciosamente. *****					
4	LÂMPADA DE SÓDIO	UNIDADE	300	R\$ 13,80	R\$ 4.140,00
Marca: OSRAM					
Fabricante: OSRAM					
Lâmpada vapor sódio de 400 W, 220V-60Hz, NAV-T tubular, alta pressão, rosca E40, vida média 24.000 horas, fluxo luminoso 49.000 lumens, temperatura de cor 1900 K. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados a partir da data de abertura deste pregão. PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota de Empenho. LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado Central da Prefeitura, localizado na Rua Jamil Pontes nº 1171, Bairro Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná/RO. PREÇOS: Nos preços propostos estão inclusos todos os custos com transportes, cargas e descarga, bem como o seguro dos materiais (Frete CIF) inclusive todos os impostos, taxas e demais encargos incidentes no objeto licitado conforme legislação em vigor. Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital). Atenciosamente. *****					
5	LÂMPADA DE SÓDIO	UNIDADE	300	R\$ 21,25	R\$ 6.375,00
Marca: OSRAM					
Fabricante: OSRAM					
Lâmpada vapor metálica de 400 W, 220V-60Hz, NAV-T tubular, alta pressão, rosca E40, vida média 12.000 horas, fluxo luminoso 31.500 lumens, temperatura de cor 1900 K. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados a partir da data de abertura deste pregão. PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota de Empenho. LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado Central da Prefeitura, localizado na Rua Jamil Pontes nº 1171, Bairro Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná/RO. PREÇOS: Nos preços propostos estão inclusos todos os custos com transportes, cargas e descarga, bem como o seguro dos materiais (Frete CIF) inclusive todos os impostos, taxas e demais encargos incidentes no objeto licitado conforme legislação em vigor. Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital). Atenciosamente. *****					
6	PARAFUSO	UNIDADE	4000	R\$ 4,50	R\$ 18.000,00
Marca: MECRIL					
Fabricante: MECRIL					
Parafuso máquina cabeça quadrada 16mm x 250mm com porca, em aço carbono laminados e forjado, zincado por imersão a quente. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados a partir da data de abertura deste pregão. PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota de Empenho. LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado Central da Prefeitura, localizado na Rua Jamil Pontes nº 1171, Bairro Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná/RO. PREÇOS: Nos preços propostos estão inclusos todos os custos com transportes, cargas e descarga, bem como o seguro dos materiais (Frete CIF) inclusive todos os impostos, taxas e demais encargos incidentes no objeto licitado conforme legislação em vigor. Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital). Atenciosamente. *****					
7	BRAÇO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UNIDADE	800	R\$ 75,00	R\$ 60.000,00
Marca: LUMIFORTE					
Fabricante: LUMIFORTE					
Braço de aço SAE 1011/20, curvo com sapata de perfil "U", galvanizado a quente espessura de 4,3 mm, dimensões 260 x 76 x 38 mm, com 02 furos oblongo diâmetro 18 mm, saída do tubo da sapata com 40 graus e ângulo de 15 graus na extremidade do tubo, comprimento do braço 3000mm, espessura 60mm, projeção horizontal 2500mm e projeção vertical 2350mm. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados a partir da data de abertura deste pregão. PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota de Empenho. LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado Central da Prefeitura, localizado na Rua Jamil Pontes nº 1171, Bairro Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná/RO. PREÇOS: Nos preços propostos estão inclusos todos os custos com transportes, cargas e descarga, bem como o seguro dos materiais (Frete CIF) inclusive todos os impostos, taxas e demais encargos incidentes no objeto licitado conforme legislação em vigor. Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital). Atenciosamente. *****					
Total do Fornecedor:					R\$ 225.765,00
Valor Global da Ata:					R\$ 225.765,00

TROCA DE MARCA(FABRICANTE)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2.013 – CGM DE 03/07/2.013, ELABORADO COM BASE NO PREGÃO ELETRONICO Nº 00023/2013 (SRP) - RESULTADO POR FORNECEDOR, PÁGINAS 2.609 ÀS 2.653 Nº 5050/2013 VOLUMES I AO VIII - SEMUSA

REFERÊNCIA:

- PROCESSO Nº. 1-11543/2013 (FARMÁCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL-SEMUSA).
- OBJETO: MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL.
- EMPRESA: XX-PRESTOMED DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA.

XX- PRESTOMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA - 10.749.915/0001-58						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global	TROCA DE MARCA
278	CATETER	UNIDADE	12.700	R\$ 0,53	R\$ 6.731,00	Descarpack
Marca: solidor Fabricante: solidor Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CATETER INTRAVENOSO, MATERIAL TEFLON OU POLIURETANO, CALIBRE 22 G, APLICAÇÃO PERIFÉRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMP A PROTETORA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO RADIOPACO, COMPONENTES AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, COR PADRÃO DE CORES UNIVERSAL(NBR/ISO 10555-5), COMPONENTE CONECTOR LUER, PROTETOR ENCAIXE						
279	CATETER INTRAVENOSO	UNIDADE	20400	R\$ 0,59	R\$ 12.036,00	Descarpack
Marca: solidor Fabricante: solidor Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cateter intravascular periférico sobre agulha, descartável, estéril, cânula de teflon ou poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e a pirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe. Padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5. Nº 24. procedencia nacional						
422	LUVA CIRÚRGICA	PAR	19.200	R\$ 0,85	R\$ 16.320,00	Descarpack
Marca: maxitex Fabricante: maxitex Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 8, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, APLICAÇÃO ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA.						

OBS: A troca de marca foi concluída com o esclarecimento da Farmacêutica Bioquímica do Hospital Municipal de Ji-Paraná, conforme fls. 246/247.

Ji-Paraná/RO, 26 de Fevereiro de 2014.

Marília Pires de Oliveira
 Coordenadora de Atas
 CAD. 1549

Sônia Regina da Silva
 CAD. 11.594

Elias Coetane da Silva
 Controlador Geral do Município
 Dec. 0018/GAB/PMJP/2013

TROCA DE MARCA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2.013 – CGM DE 11/07/2.013, ELABORADO COM BASE NO PREGÃO ELETRONICO Nº 00060/2013 (SRP) - RESULTADO POR FORNECEDOR, PÁGINAS 226/229 e 330

REFERÊNCIA:

- PROCESSO Nº. 1-7274/2013 - SEMOSP.
- OBJETO: PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES.
- EMPRESA: CHEVROMAIS - COMERCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA

CHEVROMAIS - COMERCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global	TROCA DE MARCA
5	PNEU VEICULO AUTOMOTIVO	UNIDADE	32	R\$ 1.072,99	34.335,68	TORNEL
Marca: JK TYRE Fabricante: JK TYRE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 1000X20-16 LONAS BORRACHUDO (CAMINHOES) MARCA JK TYRE MODELO JET TRACK						

Ji-Paraná, 27 de Fevereiro 2014

Sônia Regina da Silva

Marília Pires de Oliveira

Marília Pires de Oliveira
 Coordenadora de Atas
 Dec. 1549/GAM/PMJP/13

Sônia Regina da Silva
 Cad. 11.594

Jackson Junior de Souza
 Presidente da CPL
 Dec. 1504/GAB/PMJP/2013

Elias Coetane da Silva
 Controlador Geral do Município
 Dec. 0018/GAB/PMJP/2013

Elias Coetane da Silva
 Controlador Geral do Município
 Dec. 018/GAM/PMJP/13